



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 07/2024

Processo Administrativo nº. 1610/2024

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A empresa contratada especializada no ramo de equipamentos policiais e militares, a qualidade e durabilidade dos produtos trazem um nível de satisfação para a corporação, valorizando o profissional de segurança pública. Isso reflete na imagem do agente perante a população transmitindo benefícios a Prefeitura pois o GCM exerce contato direto com a população e uma apresentação com uniforme padronizado transmite a seriedade e preocupação da administração com o servidor.

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa da e operacional da Guarda Civil, conforme justificativa constante do Estudo técnico preliminar.

b) Quantitativos estimados:

ITEM 01 – CINTURÃO EM NYLON PRETO MODELO N.A. AJUSTAVEL COMPLETO (PADRÃO GCM, CONTENDO: PORTA ALGEMA EM POLÍMERO, PORTA TONFA, PORTA CARREGADOR EM POLÍMERO, 4 PRESILHAS PARA CINTURÃO E COLDRE PARA 9MM EM POLÍMERO)

UNIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE POR NÚMERO
UNIDADE	Comprimento de 1,40cm.	88
TOTAL		88 UNIDADES



ITEM 02 – TONFA

UNIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE POR NÚMERO
UNIDADE	0,58 CM	76
TOTAL		76 UNIDADES

c) Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da lei nº. 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Tipo de despesa: Continuada
Variável
Estágio de despesa:
PNL: Providenciar nova licitação
CA: Contrato ativo
LN: Licitação nova



ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de uniformes para os Departamentos desta Secretaria	-	-	VARIÁVEL	LN	jan/00		R\$	650.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de armas para a GCM	-	-	VARIÁVEL	LN	fev/24	8.666/93	R\$	600.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de motocicletas	-	-	VARIÁVEL	LN	mar/24		R\$	200.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de quadriciclos	-	-	VARIÁVEL	LN	mar/24		R\$	300.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Adaptação de veículos em viaturas policiais	-	-	VARIÁVEL	LN	fev/24		R\$	500.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Adaptação de quadriciclos em viaturas policiais	-	-	VARIÁVEL	LN	abr/24		R\$	50.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Adaptação de motocicletas em viaturas policiais	-	-	VARIÁVEL	LN	abr/24		R\$	75.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de mobiliários para atender o Complexo de Segurança e as bases da Guarda Civil	-	-	VARIÁVEL	LN	mar/24		R\$	2.000.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Contratação de empresa de serviços de manutenção de veículos	-	-	CONTINUADA	LN	jan/24		R\$	350.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de placas de identificação de veículos	-	-	VARIÁVEL	LN	fev/24		R\$	10.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de peças/materiais para veículos automotores	-	-	VARIÁVEL	LN	jan/24		R\$	450.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de peças para manutenção das armas da Guarda Civil	-	-	VARIÁVEL	LN	fev/24		R\$	20.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de abrigos de ônibus	-	-	VARIÁVEL	LN	mar/24		R\$	2.000.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de plásticos para plastificação de credenciais	-	-	VARIÁVEL	LN	fev/24		R\$	10.000,00
ABRIR	INDEFINIDO	Aquisição de impressos, painéis e comunicação visual e Complexo de Segurança	-	-	VARIÁVEL	LN	mar/24		R\$	150.000,00

50 p



O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes

2.3. Justificativa da Contratação:

A aquisição faz-se necessária para que os servidores se apresentem ao público de forma padronizada, ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço prestado, bem como às condições em que será realizado, considerando que o servidor uniformizado é a face mais tangível da presença do Município nos espaços de convivência pública. Desta forma, dotar tais servidores de uniforme adequado e em bom estado é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre o profissional da segurança e a comunidade.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, demais normas internas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

Tal bem não se faz necessária a manutenção por se tratar de um material de consumo.

O recebimento dos materiais ficará a cargo do Departamento do Comando da Guarda Civil, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.



3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Itens constantes nesse memorial descritivo

01 – CINTURÃO EM NYLON PRETO MODELO N.A. AJUSTAVEL COMPLETO (PADRÃO GCM, CONTENDO: PORTA ALGEMA EM POLÍMERO, PORTA TONFA, PORTA CARREGADOR EM POLÍMERO, 4 PRESILHAS PARA CINTURÃO E COLDRE PARA 9MM EM POLÍMERO)

02 – TONFA 60 CM;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

CINTURÃO DE NYLON PRETO COM COMPLEMENTOS

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Cinturão de Nylon Preto, modelo N.A, ajustável, com coldre fechado e demais complementos no mesmo material e cor, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento.

2. DESCRIÇÃO

2.1. CINTO DE GUARNIÇÃO

- 2.1.1. Confeccionado em cadarço duplo (na face interna e externa) tecida com fio de poliéster, com 50 milímetros de largura por 1,5 milímetros de espessura ultra resistente não refletiva. Com alma de polímero polipropileno, com espessura mínima de 2 milímetros e largura de 50 milímetros. Viés na cor preta de poliéster, com largura mínima de 8 milímetros em ambos os lados, e no máximo 25 milímetros de largura antes da aplicação. Costurado em toda sua extensão para unir as peças



e dar acabamento. Nas duas extremidades internas, possui fecho de contato macho (gancho) para regulagem do comprimento e ajuste na cintura, medindo 220 milímetros de comprimento por 50 mm de largura. No espaço entre os dois fechos macho (gancho) no mesmo lado (interno) será costurado o fecho fêmeo (laço). Após o contato do laço e gancho os mesmos se unirão permitindo a regulagem, que depois de dobrados serão fixados por dois passadores de polímero POM. A fivela de tripla retenção (três pontas) com fixação lateral e central injetada em polímero POM, com laudo de tração emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, acima de 120 kg força.



3. COLDRE EM POLÍMERO PRETO

3.1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de coldre em polímero e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

3.2. DESCRIÇÃO

- 3.2.1. **Coldre:** Coldre Tático de CINTURA podendo ser usado adaptadores para a maioria das pistolas em operação pelas forças; Dois Níveis de retenção; Principais pistolas e revólveres em uso pelas forças, Produzido em polímero nobre ejetado; Sistema de retenção com capuz giratório; Permite movimentos de saque mais rápidos e simples; Base de Cintura em Garfo de alta resistência com Passante.

3.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.3.1 Polímero de alta qualidade. Trava de segurança com 2 níveis de retenções, para todos tipos as armas. Fixo na Plataforma de Cintura. Regulagem de Tamanho do cinto. Acompanha adaptador interno para gatilho (guarda mato) com compatibilidade para pistola 9mm Glock G45.

3.4. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

Espessura: 10 cm

Largura: 11 cm

Altura: 19,5 cm

Peso: 0,290 Kg



4. **PASSADOR DE CONFORTO:** 4 (quatro) presilhas para cinturão, desenvolvido para sustentar o cinto tático passando pelo cinto interno. Base constituída em polímero de alta qualidade. Dois botões de pressão para ajuste. Flexível.



5. **PORTA CARREGADOR EM POLÍMERO:** Porta carregador duplo, feito para todos os tipos de carregadores. Design desenvolvido para trazer conforto e eficiência, dando



mais vantagens em combate com a facilidade de locomoção do carregador. Fabricado com polímero de alta qualidade.

5.1. Características;

Utilizado para cintos táticos de até 5,7cm.

Passador com regulagem, podendo variar seu uso verticalmente quanto horizontalmente.

Produzido em polímero de alta qualidade.

Compatível com carregadores para munições de armamento 9MM.

Sistema auto regulável.

Acompanha tampa de polímero flexível com duas regulagens de altura e botões de pressão.

5.2 Medidas do produto:

Espessura: 6 cm

Altura: 16 cm

Largura: 9 cm

Peso: 0,145 g



6. PORTA ALGEMA EM POLÍMERO: Porta algema ambidestro, desenvolvido com polímero de alta qualidade com o conforto e agilidade de manuseio. De fácil abertura com botões de pressão em sua tampa flexível.

6.1. CARACTERÍSTICAS;

Código MPA01

Fechamento com botão de pressão

Polímero de alta qualidade

Fixo no cinto



6.2 MEDIDAS APROXIMADAS;

Altura: 12 cm

Espessura: 5 cm

Largura: 10 cm

Peso: 0,93 g

7. **PORTA TONFA:** Porta Tonfa com presilha tipo engate rápido facilitando colocar e tirar do cinturão tático sem a necessidade desmontá-lo. Deve manter a tonfa colada ao corpo permitindo maior conforto e um saque rápido.

7.1. Características

- Serve em todos os modelos de bastão tonfa
- Cor: Preto
- Comprimento: 11 cm
- Largura: 8 cm
- Peso: 40g



8. CONDIÇÕES TÉCNICAS

- 8.1. **Costuras:** dos viés reforçadas (dupla em paralelo);
- 8.2. **Botões de pressão:** com calota em silicone preto
- 8.3. **Velcros:** de primeira qualidade confeccionado em poliamida;
- 8.4. **Acabamentos:** em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;
- 8.5. **Identificação:** todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;



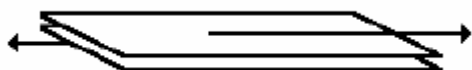
8.6. Os passadores do porta espargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

8.7. **Manual de uso e conservação:** deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

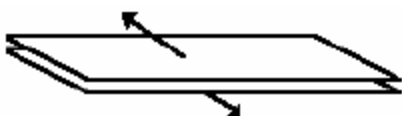
8.8. **Velcro:**

11.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

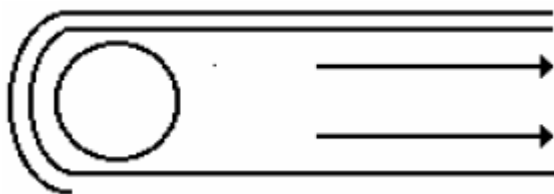
- Durabilidade média 15.000 ciclos (abrir e fechar)
- Encolhimento máximo – 1-2%
- A maioria dos óleos não afeta o fecho VELCRO
- Ácidos causam a deterioração do fecho VELCRO
- Quando imerso na água mantém cerca de 50% de sua força, recuperando-a na sua totalidade, sempre, após a secagem
- A vibração melhora o poder de adesão do fecho
- Pode ser esterilizado em autoclave
- Espessura do fecho aprox. 3mm
- Temperatura de fusão – 245°C
- A fita cortada no sentido de sua largura não desfia: cortada no sentido longitudinal poderá desfiar com o tempo, conforme uso.
- As tensões ou resistências mínimas do fecho velok, segundo a forma e posição em que o esforço é aplicado , são as seguintes:



TRAÇÃO NO SENTIDO LONGITUDINAL: 2,5 kg

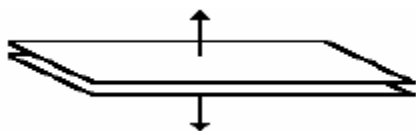


TRAÇÃO NO SENTIDO LATERAL : 2,5 kg /



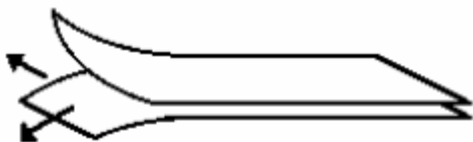
TRAÇÃO NO SENTIDO LONGITUDINAL EM
VOLTA DE UM RAIOS DE 10 cm: 5 kg

pol. 2



TRAÇÃO PERPENDICULAR A FITA ESTANDO
ELA PRESA A SUPERFÍCIES RÍGIDAS : 1,8

kg / pol.



TRAÇÃO TANGENCIAL (P/ ABERTURA) : 0,25 kg /
pol. de largura da fita

UNIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE POR NÚMERO
UNIDADE	Comprimento de 1,40cm.	88
TOTAL		88 UNIDADES

ITEM 02

TONFA DE 58 CM

Confeccionada em fibra de nylon, utilizado para defesa pessoal, padrão Policia Militar, na cor **preta**.

UNIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE POR NÚMERO
UNIDADE	0,58 CM	80
TOTAL		76 UNIDADES

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são;

5.1.1. Comprovação da existência legal da empresa.

5.1.2. Certidões que atestem a situação tributária e trabalhista em conformidade com a legislação.

5.1.3. Demonstração da capacidade técnica para a confecção de uniformes, como experiência anterior e equipamentos adequados.

5.1.4. Garantia de que a empresa tem condições financeiras para realizar o contrato.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, pelas razões constantes do ETP.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias (corridos) após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação:

6.2. os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:



a) Sede da Guarda Civil Municipal, situada na rua Luís Pereira de Campos, 901, centro – Bertiooga/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação **do fornecimento** com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do **instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento**;

8.5. Do recebimento

8.7.1.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.7.2. O **fornecimento** será **recebido definitivamente no prazo de (03) dias, contados do recebimento provisório do fornecimento**, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade **do fornecimento** e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.7.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos



de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança **do serviço ou do fornecimento** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Do Faturamento

8.8.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em **nome da empresa, CNPJ da empresa**, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e municipal.

8.8.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.8.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.9. Das condições de pagamento

8.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado **após o recebimento definitivo do material**, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão



da Ordem Bancária.

Imagens Ilustrativas

Imagens ilustrativas das peças de uniforme do memorial descritivo da Guarda Civil Municipal de Bertioga

Deve ser utilizado apenas como referência para elaboração das peças de uniformes.

Todos os detalhes e ajuste deverão ser feitos junto ao requisitante

THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE